

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO
ATA DA 75ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA)

Às onze horas do dia vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e um realizou-se digitalmente, com manifestação de votos por e-mail, a septuagésima quinta reunião do Comitê de Auditoria Estatutário da Autoridade Portuária de Santos S.A.. Participaram os membros do Comitê Ludmila de Melo Souza, Coordenadora e Carlos Antonio Vergara Cammas. A reunião foi secretariada pelo Assistente Pleno da Gerência de Secretaria de Governança Corporativa, Thiago Rodrigues Alves. O material analisado pelo COAUD é parte integrante desta ata. Atendido o quórum legal, a Coordenadora declarou abertos os trabalhos. O assunto apreciado recebeu as seguintes manifestações: **1. Manifestação em relação a aprovação da destinação e contabilização de parte dos dividendos a serem pagos aos acionistas da companhia com a utilização do instrumento Juros sobre o Capital Próprio – JCP, fundamentado no art. 9º da Lei nº 9.249/1995, desta forma a Santos Port Authority – SPA, passa a ter o benefício da dedutibilidade para fins do Imposto de Renda e Contribuição Social na proporção de 34% sobre o montante calculado do JCP.** O Comitê emitiu a Manifestação COAUD/17.2021 com o seguinte teor: *“O COMITÊ DE AUDITORIA DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A., é órgão de suporte e assessoramento do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições legais e estatutárias apresenta, nesta Manifestação, sua análise quanto a destinação e contabilização de parte dos dividendos a serem pagos aos acionistas da companhia com a utilização do instrumento Juros sobre o Capital Próprio – JCP. Assim, considerando: a) A Nota Técnica GECON 07/2021, de 27 de dezembro de 2021; b) O artigo 9º parágrafo § 8o da Lei 9.240 de 1995, que estabelece quais contas do Patrimônio Líquido devem ser consideradas para fins de obtenção de base de cálculo, quais sejam: capital social, reservas de capital, reservas de lucro, ações em tesouraria e prejuízos acumulados; c) A Decisão DIREXE nº 576.2021, de 29 de dezembro de 2021; d) O discutido e deliberado na 75ª Reunião Plenária Extraordinária, ocorrida em 29 de dezembro de 2021, por e-mail; O COAUD se manifesta favoravelmente à proposta da*

75ª Reunião Ordinária COAUD, de 29-12-2021



Diretoria Executiva de pagamento de parte dos dividendos na forma de Juros sobre o Capital Próprio – JCP e sua contabilização, fundamentando-se no art. 9º da Lei nº 9.249/1995, de forma que a SPA possa usufruir do benefício da dedutibilidade para fins do Imposto de Renda e Contribuição Social“. Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos às doze horas, fixando a data da próxima reunião ordinária para o dia quatorze de janeiro de dois mil e vinte e dois. Eu, Thiago Rodrigues Alves, _____, Assistente Pleno da Gerência de Secretaria de Governança Corporativa, lavrei a presente ata.

Ludmila de Melo Souza
Coordenadora.

Carlos Antonio Vergara Cammas.
Membro..

75ª Reunião Ordinária COAUD, de 29-12-2021